



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO

Solicita estudos para prorrogação por 60 dias do prazo de adequação e regulamentação da atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros perante o Poder Público Municipal.

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, a necessidade de entrar em entendimento com os órgãos competentes da Administração Municipal, no sentido de promover estudos para que seja prorrogado por sessenta dias o prazo de adequação previsto pela Lei Municipal 9.261 de 09 de maio de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.902 de 14 de fevereiro de 2019 e modificada pelo Decreto 12.060 de 27 de agosto de 2019, da qual se refere à regulamentação da atividade econômica privada de transporte individual remunerado de passageiros e dá outras providências.

Araraquara/SP, 01 de fevereiro de 2021.

FILIPA BRUNELLI
Vereadora (PT)

Justificativa

O presente pedido se faz necessário, pois está ocorrendo um número significativo de penalizações aos motoristas que estão em desacordo com a Lei Municipal 9.261 de 09 de maio de 2018. Isso se deve ao fato de que muitos motoristas desconhecem tal legislação e as burocracias oriundas a ela, visto que quando o cadastro é realizado nos aplicativos por parte dos motoristas, não há nenhum aviso relacionado à necessidade de tal adequação.

No último ano, principalmente no segundo semestre, muitos trabalhadores perderam seus postos de trabalho em decorrência da pandemia, ocasionando assim em um considerável número de trabalhadores que começaram a utilizar os seus automóveis como fonte de renda, por meio da atividade econômica de transporte de passageiros.

Desta forma, indico a necessidade de compreensão de tal solicitação, uma vez que, em um momento como o contexto atual, não se pode condenar ainda mais a classe trabalhadora. Antes de tudo é dever do poder público municipal contribuir para uma formação cidadã, divulgando as legislações e os processos burocráticos pertinentes.

Atenciosamente,

FILIPA BRUNELLI
Vereadora (PT)